



EDUCAÇÃO PARA A EMANCIPAÇÃO

EDUCATION FOR EMANCIPATION

DOI: 10.5281/zenodo.22759955



Vinício Carrilho Martinez¹

Ester Dias da Silva Batista²

Izabela Victória Pereira³

*Não te esperarei na pura espera
Porque o meu tempo de espera
É um tempo de quefazer.*

Paulo Freire – Pedagogia da Indignação

*Uma das primordiais tarefas da pedagogia crítica radical libertadora [...]
É defender uma prática docente em que o ensino rigoroso dos conteúdos
jamais se faça de forma fria, mecânica e mentirosamente neutra.*

Paulo Freire – Pedagogia da autonomia

*É esse o momento também em que o educador progressista percebe que a claridade política é
indispensável, necessária, mas não suficiente, como também percebe que a competência científica é necessária,
mas igualmente não suficiente*

Paulo Freire – Política e Educação

RESUMO

No texto, esboçaremos três perspectivas acerca do que podemos entender por Emancipação, em Paulo Freire. Brevemente: 1) construção simultânea à edificação da Liberdade (libertação do jugo, da opressão individual, e que se alinha com a Autonomia); 2) afirmação da politicidade, da convulsão, como mudança radical da realidade societal (fenômeno afirmativamente social, sistêmico, sistemático); 3) destacando-se a transformação, mudança processual, em que se alinham, em convergência de movimentação simultânea, dialética afirmativa e inclusiva, tanto a Liberdade (processo de libertação), quanto a Emancipação e a Autonomia. Neste sentido, ganhariam destaque de

1 Professor Titular da UFSCar.

2 Bióloga e mestranda pelo PPGCTS/UFSCar.

3 Licencianda em filosofia UFSCar.





convergência o Pensamento Científico de Gramsci, em especial o Intelectual Orgânico, e a condição da subalternidade. Contudo, por exigirem maior envergadura em termos de espaço para análise, essa tarefa escaparia facilmente ao escopo de um artigo. Além disso, o objetivo deste texto é basicamente observar algumas possibilidades constantes na Pedagogia do Oprimido, quanto ao(s) enunciado(s) da Emancipação. Qualquer que seja a perspectiva empreendida por nós, o curso analítico e de transformação será uma intuição constante – o que mudaria seria o “fazer-se política”, o caminho, o processo político, institucional (ou não), e não o objetivo. Se entendermos que a Emancipação (da subalternidade do Oprimido) é a negação da negação – visto que a opressão é a negação do ser social –, então, a Emancipação recolhe a denúncia e se institui enquanto afirmação (porque corresponde à superação social da negação). De todo modo, estaremos tratando da práxis, da aliança entre reflexão e ação.

Palavras-chave: Emancipação; radicalidade; opressão; consciência societal.

ABSTRACT

In this text, we outline three perspectives on what can be understood as Emancipation in Paulo Freire's work. Briefly: 1) a construction simultaneous with the building of Freedom (liberation from the yoke and from individual oppression, aligning with Autonomy); 2) an affirmation of political nature and upheaval as a radical change in societal reality (a phenomenon that is affirmatively social, systemic, and systematic); and 3) a focus on transformation—a processual change—in which Freedom (the process of liberation), Emancipation, and Autonomy align through a convergence of simultaneous movement and an affirmative, inclusive dialectic. In this context, Gramsci's scientific thought—specifically the concept of the "organic intellectual"—and the condition of subalternity would stand out as points of convergence. However, as these topics require extensive analysis, addressing them would easily exceed the scope of a single article. Furthermore, the aim of this text is essentially to examine certain possibilities found in **Pedagogy of the Oppressed** regarding the concept(s) of Emancipation. Regardless of the perspective adopted, the path of analysis and transformation remains a constant intuition; what changes is the "becoming-political"—the route and the political process (whether institutional or not)—rather than the objective itself. If we understand Emancipation (from the subalternity of the Oppressed) as the negation of the negation—given that oppression is the negation of the social being—then Emancipation absorbs the act of denunciation and establishes itself as an affirmation (because it corresponds to the social overcoming of that negation). In any case, we are dealing with **praxis**: the alliance between reflection and action.

Keywords: Emancipation; radicality; oppression; societal consciousness.

A anti pedagogia de Paulo Freire (combatente da pedagogia oligárquica) ensina dois verbos críticos, e isto a partir de sua consciência acerca da própria vida: denunciar a realidade (Freire, 2000) e anunciar outro mundo (como utopia possível, necessária, radical). Nesse





longo percurso, pode-se dizer que, de um estágio de pura adaptação, chegamos a uma fase de profundas transformações.

O que se ensina, na prática, é a leitura das letras e das palavras que performam o mundo do “fazer-se política”; mundo este em que só vigora a existência real dos sujeitos, sem a preponderância da objetificação, coisificação. A subjetividade do “fazer-se política” está na liberdade enraizada de utopia e de práxis, ação revigorada que afirma a existência do humano-genérico⁴.

Em suma, trataremos desse processo:

No primeiro momento, por meio da mudança da percepção do mundo opressor por parte dos oprimidos; no segundo, pela expulsão dos mitos criados e desenvolvidos na estrutura opressora e que se preservam como aspectos míticos, na estrutura nova que surge da transformação revolucionária (Freire, 1985, p. 44 – grifo nosso).

A luta por esta reconstrução começa no auto reconhecimento de homens destruídos (Freire, 1985, p. 60).

Portanto, não se trata aqui de aspectos mais específicos, como a ideia da Emancipação econômica que somente se adquire com a liberdade financeira. Também não nos referimos à Emancipação de foro judicial, por meio da “força de lei”, coercitiva (Derrida, 2010), que torna um/a jovem de 16 anos “adulto e emancipado, responsável” (sic). Outro sentido específico, que não nos cabe aprofundar é referente à Emancipação acadêmica. Temos que a Ciência sempre será resistência, mesmo que 90% sejam produtos neoliberais.

No caso do dourado, retirando-se a necessidade da tutela, da rubrica em cada documento oficial, a conta pessoal é simples: a defesa homologada forma a cidadã, o cidadão universitário. Por uma razão igualmente simples: até a defesa eficaz da tese, precisamos de orientação (depois não mais), pois, anda-se com liberdade. Antes da defesa vigora a Heteronomia⁵. Na mesma lógica, avançada, o docente só será emancipado, academicamente,

4 Quando predomina a visão de mundo em que não há distinções significativas entre as diferenças e, por óbvio, onde toda desigualdade é criticada e atacada, a começar pelas desigualdades impostas pela luta de classes e pela Lei do mais forte que a defende ferozmente.

5 <https://aterraeredonda.com.br/heteronomia/>. Acesso em 28/07/2026.





quando orientar a primeira defesa de doutorado. Porque é o ritual de passagem para a Emancipação dos cidadãos e das cidadãs acadêmicas.

A título de exemplificação, se fôssemos investir na tese da antecipação da tutela judicial da maioria, dos direitos e das obrigações, teríamos que avançar rumo à Emancipação constitucional, da própria percepção, perspectiva do Direito Constitucional, com no pensamento jurídico de Häberle (2008).

Como ensina Häberle (2008), é preciso ler a Constituição e o Direito como fomento cultural. Assim, pode-se ter o pluralismo como uma ideia luminar e a cultura como um conceito aberto. No caso brasileiro, teríamos de ver como se arranjaram reciprocidade e multiculturalismo na ordem jurídica ou, em outras palavras, cidadania e garantias constitucionais. Este marco analítico constituiria um verdadeiro pluralismo constitucional: a cultura na Constituição. Também seria terreno fértil à elaboração teórica e prática do que se convencionou chamar de **Estado Social na Sociedade Aberta**.

Este conjunto de defesas constitucionais alicerçado pela ordem da cultura ainda serviria ao combate das formas fascistas e totalitárias de Estado que se tem anunciado. Portanto, Häberle intenta constituir um modelo jusfilosófico (axiológico) da cultura, notadamente nas sociedades modernas altamente racionalizadas. Evidentemente que sob um escrupuloso respeito à diversidade cultural – seria como um ideário a constituir uma sociedade multicultural e multiétnica. Certamente um desafio ao Estado Social que, além das dificuldades inerentes à ordem da cultura, ainda se debela frente ao neoliberalismo.

Juridicamente, equivaleria a ter o Pluralismo Jurídico como pressuposto jusfilosófico da Democracia Constitucional – equivalente a uma dimensão intercultural e jurídica da democracia social. Esta forma de ver o multiculturalismo – ou respeito às mais variadas intersecções culturais – empresta ao direito uma generosidade constitucional ao mesmo tempo em que busca uma articulação jusfilosófica da cultura. Häberle incorporou ao contexto jurídico a música e a literatura, a arquitetura, as artes cênicas e a pintura. Este esforço lhe valeu uma visão policrômica, multifacetada, democrática, transdisciplinar e, queria o autor, transcultural.



O constitucionalista alemão ainda tinha como meta articular uma síntese multicultural – objetivo não facilitado porque nos deparamos com uma globalização incerta e indeterminada para a maioria dos povos pobres. Häberle nos convida a uma necessária interpretação constitucional sob parâmetros sociais, econômicos, jurídicos e deontológicos. Seu intento maior é converter a cidadania em um imenso fórum aberto da Constituição, onde os destinatários são seus próprios artífices.

O autor nos oferece um tripé analítico, como suporte de sua perspectiva jurídica – sempre como Multiculturalismo, Constitucionalismo Democrático e Federalismo. No entanto, é preciso firmar a convicção de que o Pluralismo Constitucional não deve ceder aos regionalismos, a fim de se constituir como real reflexo do interesse público. A luz conceitual procura fortalecer uma visão de duplo alcance: subjetivo individual; objetivo institucional.

Seu intento é verificar na cultura os laços próprios à legitimação constitucional, como um processo político no interior de um amplo conceito de pluralismo (como axiologia e hermenêutica). Trata-se, portanto, de um pluralismo constitucional não-dogmático. Politicamente, esta hermenêutica constitucional traz o Princípio da Dignidade Humana e é receptiva a pontos de vista angulares e até opostos ou contraditórios. Sua perspectiva prima pela inclusão não-excludente, combatente da lógica dos meios jurídicos de exceção, em que se inclui a exclusão.

A Constituição axiológica e deontológica é pluralista, opondo-se ao modelo constitucional totalitário, integrista e fundamentalista; em que não fiquem à sombra valores como: diversidade; cidadania ativa; soberania autonômica. Desse modo, sua obra acaba por se converter num gigantesco poema-sinfônico do constitucionalismo democrático (uma “reserva teoricamente possível”). Como seguidor de K. Hesse (1991), Häberle vê o vigor, ou a força normativa subjacente à Constituição, como se fora sua síntese cultural. De onde também transborda o eixo de sua base conceitual: “realidade; possibilidade; necessidade”. Há um nítido esforço por resultar em uma mescla entre cultura e direito (Justiça Constitucional), informando as formas e os limites em que atuam, realisticamente, a normatividade jurídica constitucional concernente ao Estado Social e à cidadania.





Os indícios de uma erosão do Estado de direito assinalam, sem dúvida, tendências de crise; no entanto, nelas se manifesta muito mais a insuficiente institucionalização de princípios do Estado de direito do que uma sobrecarga da atividade do Estado, tornada mais complexa através desses princípios (Habermas, 1997, p. 180).

Para o estudo brasileiro, inspirando-se no autor alemão, há muito a que se fazer a fim de visualizarmos a cultura como direito fundamental: Estado Democrático de Terceira Geração. O esforço desse estudo ainda prevê uma crítica étnica e ética do Estado Social que, no Brasil, mal formado em bases jurídicas, vê-se desarticulado politicamente. Como se trata de um esforço por visualizar o que esta doutrina jurídica tem de melhor a ser pensada de modo ajustado à realidade brasileira, é de extrema necessidade fomentar o debate político-constitucional acerca das garantias constitucionais devidas ao/pelo Estado Democrático de Direito Social.

A cultura, a diversidade, a multiplicidade são por demais evidentes para serem ignoradas pelos juristas – pois seriam potenciais fatores de aproximação e de aporte transcultural. A Constituição Democrática deveria permitir que se tecesse uma axiologia básica do Princípio da Dignidade Humana; em que se constituísse uma reserva de valor democrático, ao invés de uma possível reserva de valor político. A limitação de recursos oficiais e tradicionais acaba por servir de restrição (uma modalidade de desculpa política) ao favorecimento/fomento da cultura.

A política segue sendo a justificativa para o não-cumprimento integral dos direitos fundamentais. Mas, é de se frisar que este tipo de alegação política – distante do controle de toda a cidadania democrática – pode aniquilar a determinação constitucional, sobretudo sem que haja consulta e convencimento popular. Sabemos, por ora, que historicamente a política sempre impediu a procedimentalização dos direitos fundamentais. Entretanto, o drama ético não demarca seu epílogo, especialmente porque vale a luta pelo Estado do Bem Estar Cultural.

Por fim, cabe dizer que Häberle (2008) não vê a dogmática como um fim em si mesmo; antes, a toma como instrumento de análise da realidade subjacente. Se “o direito é



fruto da cultura”, é preciso ter em contraste as cristalizações e as objetivações culturais como meio de desenvolvimento constitucional.

Através de suas ações ou omissões, o Estado participa cada vez mais na produção de novos riscos, condicionados pela ciência e pela técnica [...] Além disso, a dialética entre tutoramento e autorização se acelera, no âmbito do Estado social, na medida em que o controle constitucional do dever de proteção do Estado tem como consequência a ampliação e o **armamento do Estado de direito**, que passa a ser um “Estado de Segurança” (Habermas, 1997, p. 176-177 – grifos nossos).

Abordamos parte dessas questões em momentos anteriores, com destaque para uma tese (Martinez, 2010). Assim, sob um olhar, digamos que mais pedagógico, no sentido proposto por Paulo Freire (2022), a Emancipação começa com a crítica severa à educação bancária⁶, pois que esta é conformista, restritiva e tem por objetivo a opressão das vontades, dos direitos, das oportunidades das classes trabalhadoras, das oprimidas e dos oprimidos. A Emancipação exige, portanto, que se libertem da opressão sistêmica e sistemática, um dado que, por sua vez, confunde-se com a libertação.

Daí que, sem liberdade (Emancipação) só há opressão, servidão, servilismo, negação, sujeição, assujeitamento: não é à toa que no Brasil todos os dias pessoas são resgatadas de condições laborais análogas à escravidão. Neste caso, a supremacia do senhorio (*dominus*) impede até mesmo a regência opressiva do Princípio da Hierarquia, reinante no trabalho livre. Além de se somar a isto a uberização social, a pejetização, a “servidão voluntária” (Bauman, 2013)⁷.

6 “Do ponto de vista crítico, é tão impossível negar a natureza política do processo educativo quanto negar o caráter educativo do ato político. Isto não significa, porém, que a natureza política do processo educativo e o caráter educativo do ato político esgotem a compreensão daquele processo e deste ato [...] Mas é neste sentido também que, tanto no caso do processo educativo quanto no do ato político, uma das questões fundamentais seja a clareza em torno de a favor de quem e do quê, portanto contra quem e contra o quê, fazemos a educação e de a favor de quem e do quê, portanto, contra quem e contra o quê, desenvolvemos a atividade política” (Freire, 1986, p. 26-27).

7 Além disso, é preciso contabilizar a individuação consumista, a depredação ambiental, o esfacelamento do espaço público, a perda da noção mediana do que significam as institucionalidades, a fragmentação social. Além de muitas histórias contadas sobre este breve século XXI e muitas outras já se apresentam no horizonte de eventos. Sem dúvida, seria autêntica uma Teoria Geral do Estado – só do século XXI. Essa é a magnitude dos fatos e dos fenômenos político-institucionais que temos à vista. É fato que uma das modinhas pós-modernas do século XXI é digitalizar as subjetividades, capturando assim nossos postulados; a outra modinha é a insurgência dos meios de exceção – seja mais, seja menos copia e cola do Estado de Exceção. Tanto quanto é certo que tudo





Neste sentido, ao menos inicialmente, Liberdade e Emancipação caminham lado a lado, como duas frentes de batalha convergentes na mesma luta política. Essa é a abordagem mais consensual, tradicional e igualmente correta, ao se entrelaçar Liberdade e Emancipação, como consentâneos da autonomia⁸.

A autonomia (Freire, 2021) surgiria como consequência desse processo, da libertação do jugo, da Emancipação de tudo que é opressivo. Também por essa linha de abordagem, a luta política contra todas as formas de opressão é o principal mecanismo inicial de afirmação da Emancipação – um processo de transformação radical que se põe como constância, na conceituação do método necessário e adequado (não-bancário), na consciência que se amplia entre as subjetividades e as condições objetivas que precisam ser convulsionadas, revolucionadas, quer estejamos na rua, em casa, no trabalho, na fila, nos grupos sociais, nos sindicatos, nos partidos políticos, na escola e no próprio “ato de ler” (Freire, 1986): aqui se pode entender a relação entre militância e consciência política, entre o “que fazer” e o dever-ser.

passou a ser monetizado com o reforço definitivo que as redes antissociais trouxeram ao capitalismo predatório da financeirização, ou seja, impondo-se contra qualquer objetividade. No Brasil, além de todos os problemas da hegemonia moderna, há uma vivência insuportável do passado, como contam os resgatados do trabalho análogo à escravidão – essa analogia é apenas uma redundância. https://aterraeredonda.com.br/o-estado-do-seculo-xxi/?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=novas_publicacoes&utm_term=2026-07-14.

Acesso em 14/07/2026. Por sua vez, conta-nos em que sentido a formação social brasileira não se apresenta moderna, pois, antes e acima de tudo, guarda-nos laivos de condição social/moral reacionária: <https://www.rehcol.com/index.php/rehcol/article/view/82/135>. Acesso em 27/07/2026.

8 “A Emancipação Humana aparece, na obra de Paulo Freire, como uma grande conquista política a ser efetivada pela práxis humana, na luta ininterrupta a favor da libertação das pessoas de suas vidas desumanizadas pela opressão e dominação social. [...] O processo emancipatório freiriano de uma intencionalidade política declarada e assumida por todos aqueles que são comprometidos com a transformação das condições e de situações de vida e existência dos oprimidos, contrariamente ao pessimismo e fatalismo autoritário defendidos pela Pós-Modernidade. [...] Essa libertação de todos é, para Freire, um verdadeiro ‘parto’, do qual nascem homens e mulheres ‘novos’, em relações de liberdade, igualdade e Emancipação [...] Nesse sentido, o trabalho de formação da educação popular também deve exercitar processos de Emancipação individual e coletiva, estimulando e possibilitando a intervenção no mundo, a partir de um sonho ético-político da superação da realidade injusta” (Streck, 2010, p. 145-146).





Esta forma de pensar vê que a educação provém de uma rigorosa intersecção entre curiosidade, dúvida metódica e rigor (ético) no método, na forma de enfrentar o problema/objeto (na vida e na escola), para que não se esmoreça nas dificuldades⁹.

Não há exagero em se dizer que a educação é um bem/patrimônio imaterial da humanidade, sobretudo, se nos balizarmos pela perspectiva do humano-genérico: **“O diálogo crítico e libertador, por isso mesmo que supõe a ação, tem de ser feito com os oprimidos, qualquer que seja o grau em que esteja a luta por sua libertação”** (Freire, 1985, p. 56 – grifo nosso)¹⁰. O que varia é o que se dialoga e como se dialoga. Portanto: “Está errada a educação que não reconhece na justa raiva, na raiva que protesta contra as injustiças, contra a deslealdade, contra o desamor, contra a exploração e a violência um papel altamente formador” (Freire, 2000, p. 45).

Na mesma página, em nota de rodapé, ainda se lê acerca de que raiva se trata: “A dos progressistas contra os inimigos da reforma agrária, a dos ofendidos contra a violência de toda discriminação, de classe, de raça, de gênero. A dos injustiçados contra a impunidade. A de quem tem fome contra a forma luxuriosa com que alguns, mais do que comem, esbanjam e transformam a vida num desfrute” (Freire, 2000, p. 45). Como ensinou Paulo Freire (2018) é preciso tolerar as diferenças, jamais os indiferentes e suas indiferenças, pois isto é sinal de morte¹¹.

9 Paulo Freire diz em **Educação e Política** (1993): “É esse o momento também em que o educador progressista percebe que a clareza política é indispensável, necessária, mas não suficiente, como também percebe que a competência científica é necessária, mas igualmente não suficiente” (p. 54).

10 “Ao não perceber a realidade como totalidade, na qual se encontram as partes em processo de interação, se perde o homem na visão “focalista” da mesa. A percepção parcializada da realidade rouba ao homem a possibilidade de uma ação autêntica sobre ela [...] **Como estrutura, esta totalidade cultural reage globalmente. Uma de suas partes afetada provoca um automático reflexo nas demais.** É inegável a solidariedade entre as diversas dimensões constitutivas da estrutura cultural. Esta solidariedade em que se acham as suas várias dimensões origina formas diferenciadas de reação à presença de elementos novos nela introduzidos” (Freire, 1983, p. 34 – grifo nosso).

11 “Pensar certo, do ponto de vista do professor, tanto implica o respeito ao senso comum no processo de sua necessária superação quanto o respeito e o estímulo à capacidade criadora do educando [...] Ao criticizar-se, tornando-se então, permito-me repetir, curiosidade epistemológica, metodicamente “rigorizando-se” na sua aproximação ao objeto, conota seus achados de maior exatidão [...] Na verdade, a curiosidade ingênua que, “desarmada”, está associada ao saber do senso comum, **é a mesma curiosidade que, criticizando-se, aproxima-se de forma cada vez mais metodicamente rigorosa do objeto cognoscível**, se torna curiosidade epistemológica. Muda de qualidade mas não de essência” (Freire, 2021, p. 31-33 – grifo nosso).





FILOSOFIA PARA PENSAR

A Filosofia desempenha um papel fundamental na formação crítica dos sujeitos ao possibilitar, como fonte do pensamento, a problematização de práticas que estruturam a vida em sociedade. Para além da mera transmissão de conteúdos específicos, seu ensino contribui para o desenvolvimento da capacidade argumentativa e do raciocínio lógico-dedutivo, possibilitando aos indivíduos uma análise mais crítica da realidade, bem como das relações de poder, desigualdades e formas de opressão presentes no contexto social.

Na obra *Filosofia*, um modo de vida da Filósofa Marilena Chauí, a autora nos apresenta o quão presente a filosofia está em nosso cotidiano, e não apenas como disciplina que se limita ao acadêmico; trazendo-nos um percurso entre arte, natureza, cultura, tecnologia e reflexões sobre ética e servidão por meio do pensamento filosófico. Ela argumenta a maneira como a Filosofia é capaz de fazer uma análise crítica sobre a realidade em seu entorno, sem se deixar levar pelas amarrações de pré-conceitos e objeções alheias.

Diante da mesma análise apresentada pela autora, evidencia-se a perspectiva da sociedade antiga acerca da educação, compreendida como uma premissa fundamental para a formação de cidadãos virtuosos, por meio da intervenção deliberada dos seres humanos sobre a natureza. Saber é poder. O indivíduo dotado de sabedoria era aquele politicamente consciente, participante, intelectualmente desenvolvido pelo conhecimento das artes, ciências e filosofia. Consequentemente, o pensamento viria como essência do entendimento e da Emancipação ao adquirir tal capacidade argumentativa e raciocínio lógico-dedutivo.

A Emancipação exige capacidade analítica de se pensar o mundo, e essa análise é indispensável, uma vez que constitui a base para o desenvolvimento intelectual e moral da humanidade. Controlar o pensamento, por meio da censura, ideias e educação restritiva é a maior forma de violência velada de uma corrupção do Estado neoliberal para impedir a democracia. Na era neoliberal, a educação fixa apenas os conhecimentos operacionais no exercício de uma profissão, excluindo a utopia de uma Emancipação. Ou seja, ter acesso à





educação não como Emancipação, mas para adentrar na lógica de rentabilidade e produtividade do mundo industrial e mercantilizado.

A falta do pensamento crítico permite um cenário de vulnerabilidades, são cortinas de fumaça em que problemas reais são desviados para contextos que geram mais alvoroço na sociedade, como por exemplo a postura do vereador Isaac Antunes (PL) ao invadir a escola Escola Municipal Anísio Teixeira em 26 de março de 2026 em Ribeirão Preto¹², atacando e propagando homofobia contra um trabalho LGBTQIAPN+ feito na escola, e isso tudo enquanto acontece o desmonte da educação pública.

Segundo Paulo Freire, a educação deve assumir um caráter político e emancipador, promovendo-se a consciência crítica do sujeito sobre sua realidade. Quando não possibilita a problematização do contexto social, limita-se à adaptação dos indivíduos às estruturas vigentes, em vez de contribuir para que se reconheçam como agentes de transformação histórica. A Emancipação pelo pensamento crítico e filosófico se dá através da democratização do acesso à Filosofia, e é neste aspecto que ressaltamos sua justificativa, enquanto motivo, razão (inclusive como “lógica de efeitos políticos”) de ser ofertada obrigatoriamente no ensino médio.

Parafraseando Merleau-Ponty: o filósofo é aquele que desperta e fala, exprimindo o que os outros, semiadormecidos, vivem e enfrentam num semissilêncio¹³. A filosofia nos desperta a capacidade de reflexão e interrogação sobre o contexto no qual estamos inseridos, contribuindo, portanto, para a Emancipação.

COMPETÊNCIA CIENTÍFICA COMO DIMENSÃO DA EMANCIPAÇÃO

Se a Emancipação, como discutido anteriormente, caminha de modo convergente com a liberdade e a autonomia, constituindo-se como um processo social e politicamente situado, torna-se relevante entender as condições que possibilitam aos sujeitos compreender

12 Após flagrar atividade sobre gênero em escola, presidente da Câmara pede punição à diretora e aciona prefeito - THMais - Você por dentro de tudo.

13 MERLEAU-PONTY, Maurice. **Elogio da filosofia**. Tradução de António Braz Teixeira. 3. ed. Lisboa: Guimarães Editores, 1986. p.41. (Coleção Ideia Nova).





criticamente esses processos e neles intervir. Nesse sentido, além de reconhecer conceitualmente a Emancipação ou a autonomia, é necessário compreender como a educação pode contribuir para que tais processos se materializem na práxis, articulando reflexão e ação sobre a realidade.

A autonomia constitui-se como consequência de um processo de libertação do jugo e de enfrentamento das condições opressivas. Contudo, sua aproximação com a Emancipação evidencia uma dimensão que ultrapassa a transformação individual: a libertação envolve também um processo coletivo de transformação da realidade social. Quando as práticas educativas privilegiam resultados, avaliações e notas em detrimento da problematização e da construção do conhecimento, pode-se favorecer uma relação passiva com o saber.

A lógica do “estudar para passar”, nesse sentido, desloca o conhecimento de sua dimensão formativa e problematizadora, reduzindo-o, muitas vezes, à aquisição instrumental de conteúdos. É nesse contexto que a educação bancária se apresenta como obstáculo à formação de sujeitos capazes de questionar, investigar e intervir criticamente na realidade. Freire já apontava para a reprodução das relações de opressão no campo educacional ao afirmar: quando não há Emancipação, o sonho do oprimido é ser o opressor” (Freire, 2019).

Tal análise permite compreender que a educação não se reduz à transmissão de conteúdos, pois também participa da constituição das formas pelas quais os sujeitos compreendem a si mesmos, aos outros e à realidade social. Se a Emancipação pressupõe a superação das condições de opressão por meio da práxis, torna-se necessário pensar uma formação que ultrapasse a aquisição instrumental de conhecimentos e favoreça a capacidade de problematizar a realidade. É nesse ponto que a competência científica adquire relevância.

A expressão é empregada para designar não a mera aquisição de conhecimentos técnicos, mas a capacidade de mobilizar criticamente o conhecimento científico na leitura da realidade e direcionado à práxis transformadora. Em perspectiva freireana, a práxis não se reduz à ação, tampouco à reflexão isolada, mas constitui-se na articulação entre ambas, pela qual os sujeitos compreendem criticamente a realidade e nela intervêm de forma consciente e transformadora. A consciência política, embora indispensável à Emancipação, não se dissocia,





portanto, da capacidade de compreender a realidade sobre a qual se pretende atuar. E tanto melhores são o entendimento e a compreensão, quanto mais fortalecidos são os conteúdos construídos pela Humanidade.

A compreensão freireana dialoga, ainda, com a reflexão de Gaston Bachelard, para quem a opinião constitui o primeiro obstáculo epistemológico, por traduzir necessidades pragmáticas em conhecimentos utilitários. A formação crítica orientada à Emancipação e à autonomia passaria, portanto, por um movimento que ultrapassa as evidências imediatas, alcançando uma compreensão investigativa da realidade, como sintetiza o autor:

A opinião pensa mal; não pensa: traduz necessidades em conhecimentos. Ao designar os objetos pela utilidade, ela se impede de conhecê-los. Não se pode basear nada na opinião: antes de tudo, é preciso destruí-la (Bachelard, 1996, p. 18 – grifo nosso).

A superação das evidências imediatas, contudo, não significa compreender a ciência como uma atividade neutra ou desvinculada das condições em que é produzida. Compreender a formação dessa capacidade implica, portanto, superar concepções que apresentam a ciência como produto de indivíduos isolados, neutros e alheios às condições sociais em que é produzida. As produções humanas, incluindo aquelas que se desenvolvem no espaço escolar, constituem práticas históricas, sociais, políticas e culturalmente situadas, atravessadas por interesses, disputas e relações de poder. Por essa razão, uma educação baseada exclusivamente na transmissão passiva de conteúdos mostra-se insuficiente para acompanhar e abarcar a complexidade da produção do conhecimento e das relações que a constituem.

Desse modo, a competência científica não pode ser compreendida apenas como domínio de conteúdos ou procedimentos técnicos – ainda que sem conteúdo a forma seja vazia –, mas como parte da formação emancipatória. Ao favorecer a passagem da curiosidade ingênua para a curiosidade epistemológica e a compreensão da ciência como construção histórica, crítica e provisória, a competência científica amplia a capacidade dos sujeitos de interpretar a realidade, denunciar as estruturas de opressão e anunciar possibilidades de transformação. Nessa perspectiva, a competência científica integra a própria práxis





emancipatória, reafirmando-se a indissociabilidade entre reflexão e ação e contribuindo para que homens e mulheres se constituam como sujeitos históricos e socialmente situados.

DIALÉTICA SOCIAL

Entendemos que a Emancipação é um “fazer-se política” intencional, inicial – basilar, como é a Liberdade –, mas, também como processo e finalidade, afinal, o homem sobrevive à sua saga, graças à astúcia e à inteligência (objetividade), mas só sobrevive para criar a cidade e a política (a *Pólis*), graças à intervenção não-neutra: como ação e intenção política e pública que passa a exercer no mundo.

Somos totalmente questionáveis, mas nossa presença no mundo nos torna inesgotáveis, porque negociamos a vida com o real a todo instante: do ar que respiramos ao direito ao trabalho, à educação, à intensa negociação política com o Outro.

A inteligibilidade com o mundo, esta politicidade, anima nossa própria linguagem de acesso ao conteúdo social de que somos parte. A conjectura extraída da conjuntura (como análise mais sistematizada) ainda permite a formulação de um projeto cognoscível do realismo político e agora como análise já problematizada(dora), e como negação da prática política que almejamos modificar.

Tanto lá, quanto cá, o mundo político, a vida pública e pessoal, são feitos de/por atos impuros, dado que somos seres incompletos, imperfeitos e também insatisfeitos. Por isso, os ingênuos têm pouca sorte (e ainda que não haja maldade em tudo). Todavia, nada impede que homens e mulheres de boa fé e de vontade livre tentem modificar-se e, assim, modificarem o próprio modo social de viverem.

Precisamos, acima de tudo, de uma democracia ética e castradora do mal-querer humano. Precisamos de um contrato conosco, a fim de que modismos, modernismos, pós-modernismos exuberantes, não se entrelacem ainda mais com o poder e, injustamente, às custas da injustiça social.





Paulo Freire estaria convicto de que o desenvolvimento econômico e da infraestrutura social modificaria o “pensar do povo”, rumo à modernidade e urbanização. Mas, de modo crítico, Paulo Freire sempre pensou que havia o risco claro de uma “massificação de consciência ingênua” (afinal, o processo de aculturação e da cultura de massas estava em curso). O remédio, mais uma vez, estaria na “educação popular e crítica”. Tratava-se da aquisição de uma clara consciência sobre os fatores e as condições que a determinam.

Nós, seres históricos-sociais, nos tornamos capazes de comparar, de valorar, de intervir, de escolher, de decidir, de romper; por tudo isso, fizemo-nos seres éticos. Tal como “animais políticos”, em pleno e consciente “fazer-se política”, somente somos porque estamos sendo. Estar sendo é a condição, entre nós, para ser: é o “fazer-se política”.

Educar é substantivamente formar, a partir da forma e do conteúdo dos sujeitos. É que todo pensar certo, ético, é pensar direito (*directum*: reto), como diretiva da descompressão, de modo radicalmente coerente com as pretensões libertárias do povo.

Em parte já apontado e respondido, a par com o que chamaremos de dialética em Paulo Freire, outro caminho de entendimento – não só como complemento, mas acima de tudo, como conclusão processual – está em vermos que a Emancipação efetiva (como efetivada) não se dá apenas na tomada de consciência, na ação libertadora do indivíduo (agora como sujeito), na transformação do grupo a que pertença. Esta seria a primeira fase, a mesma que destaca a insurgência e formação da autonomia.

O grande salto (daí esse sentido dialético) está na radical e profunda transformação societal, fase em que as autonomias são construídas e afirmadas pela realidade livre das opressões e das necessidades obrigadas pelos opressores. Portanto, a Emancipação real estaria na fase final do processo de transformação individual e social. Neste sentido, podemos verificar que a Emancipação é social¹⁴, enquanto a autonomia pode se rebelar no âmbito individual¹⁵.

14 “Está em relação com a vocação ontológica dos seres humanos para a humanização que os insere na luta permanente no sentido de superar a possibilidade, histórica também, da desumanização, como distorção daquela vocação” (Freire, 2024, p. 107).

15 “Como aprender democracia na licenciabilidade em que, sem nenhum limite, a liberdade faz o que quer ou o autoritarismo em que, sem nenhum espaço, a liberdade jamais se exerce?” (Freire, 2000, p. 34 – grifo





Se a liberdade é a apresentação constituída a partir da consciência acerca da opressão que nega a mesma liberdade (requerida pelo oprimido), a Emancipação já é uma avaliação sobre a primeira fase da consciência (uma consciência crítica sobre a consciência inicial, depositária apenas da denúncia) – da mesma forma como, na Emancipação, se fará presente uma verificação da análise da liberdade negada e da autonomia em construção¹⁶. Em suma, poder-se-ia dizer que a autonomia é o exercício da liberdade, ao passo que a Emancipação é o próprio processo e execução do aniquilamento do jugo, em decorrência da transformação profunda e radical da realidade¹⁷.

nosso).

16 Trata-se de um processo, ao qual se somam a liberdade, inclusão, descompressão, autoafirmação (negação da negação), autoeducação, consciência, participação, isonomia, isegoria, autonomia, reconhecimento da práxis política, transformação individual e social, equidade, Emancipação. A autonomia se exerce, a Emancipação é luta e conquista. A autonomia pode se limitar às decisões individuais, enquanto a Emancipação requer crítica, consciência ampliada pela coletivização dos conflitos, pela democratização das demandas e pela superação da negação. A Emancipação politiza, enquanto a autonomia pode levar à acomodação – consumismo, por exemplo. Já na partida, vemos que uma das principais dificuldades da educação para a Emancipação está em denunciar a acomodação, a submersão, a indiferença frente a uma “autonomia individualista” – a partir da crítica social –, bem como anunciar “o que fazer”, de modo adequado, para restaurar, aprofundar e modificar os dados morais, políticos, culturais, econômicos e sociais, referentes tanto à autonomia (tornada neoliberal) quanto à Emancipação social – sendo que, vale lembrar, tem um forte lastro na ideia subjacente à “consciência da inteligência coletiva”. É neste sentido que não há ciência sem consciência e crítica: a síntese é o futuro a ser construído, com Bom Senso, senso crítico e ambição para a transformação mais global, radical (Martinez, 2025a).

17 A citação é bastante longa, mas é muito significativa desse curso processual a que aludimos, destacando-se a Emancipação em complemento à libertação e à autonomia, porém, não como sinônimos: “Ao se instalarem na quase, senão trágica, descoberta do seu pouco saber de si, se fazem problema a eles mesmos. Indagam. Respondem, e suas respostas os levam a novas perguntas [...]. Como distorção do ser mais, o ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos [...]. Só o poder que nasça da liberdade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos [...]. Quem melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado terrível de uma sociedade opressora? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade da libertação? Libertação a que não chegaram pelo acaso, mas pela práxis de sua busca: pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela [...]. Ninguém tem liberdade para ser livre; pelo contrário, luta por ela precisamente porque não a tem [...]. Daí a necessidade que se impõe de superar a situação opressora. Isso implica o reconhecimento crítico, a ‘razão’ desta situação, para que, através de uma ação transformadora que incida sobre ela, se instaure uma outra, que possibilite aquela busca do ser mais [...]. Descubram que, não sendo livres, não chegam a ser autenticamente [...]. Sua luta se trava entre serem eles mesmos ou serem duplos [...]. Entre seguirem prescrições ou terem opções. Entre serem espectadores ou atores [...]. A libertação, por isso, é um parto. E um parto doloroso. O homem que nasce parto é um homem novo que só é viável na e pela superação da contradição opressores-oprimidos, que é a libertação de todos [...]. É preciso, enfatizemos, que se entreguem à práxis libertadora [...]. A solidariedade, exigindo de quem se solidariza que ‘assuma’ a situação de com quem se solidarizou, é uma atitude radical [...]. Roubados na sua palavra, por isto no seu trabalho comprado, que significa a sua pessoa vendida [...]. Da mesma forma como é em uma situação concreta – a da opressão – que se instaura a contradição opressor-oprimidos, a superação desta contradição só se





Numa terceira consideração, com sentido efetivamente processual, a Liberdade (porquanto seja um processo de libertação) se comunga com a Emancipação, e esta responde pelos níveis possíveis ou já obtidos de acessibilidade¹⁸, inclusão, permanência e afirmação, paridade, autonomia, isonomia, equidade, *isegoria*, participação e promoção societal. Neste último sentido, propriamente sociológico, estaria em análise ou processo de luta política, a observação e efetivação dos níveis de politicidade, Interação Social, sociabilidade.

pode verificar objetivamente também [...]. Não se pode pensar em objetividade sem subjetividade. Não há uma sem a outra, que não podem ser dicotomizadas [...]. A realidade social, objetiva, que não existe por acaso, mas como produto da ação dos homens, também não se transforma por acaso. Se os homens são os produtores desta realidade e se esta, na ‘inversão da práxis’, se volta sobre eles e os condiciona, transformar a realidade opressora é tarefa histórica, é tarefa dos homens [...]. A práxis, porém, é reflexão e ação dos homens sobre o mundo para transformá-lo [...]. Desta forma, esta superação exige a inserção crítica dos oprimidos na realidade opressora, com que, objetivando-a, simultaneamente atuam sobre ela. Por isto, inserção e ação já são a mesma coisa [...]. Quanto mais as massas populares desvelam a realidade objetiva e desafiadora sobre a qual elas devem incidir sua ação transformadora, tanto mais se ‘inserem’ nela criticamente [...]. De qualquer forma, o dever que Lukács reconhece ao partido revolucionário de ‘explicar às massas a sua ação’ coincide com a exigência que fazemos da inserção crítica das massas na sua realidade através da práxis, pelo fato de nenhuma realidade se transformar a si mesma. A pedagogia do oprimido que, no fundo, é a pedagogia dos homens empenhando-se na luta por sua libertação, tem suas raízes aí [...]. Os oprimidos hão de ser o exemplo para si mesmos, na luta por sua redenção [...] No primeiro momento, por meio da mudança da percepção do mundo opressor por parte dos oprimidos; no segundo, pela expulsão dos mitos criados e desenvolvidos na estrutura opressora e que se preservam como espectros míticos, na estrutura nova que surge da transformação revolucionária [...]. Os opressores, violentando e proibindo que os outros sejam, não podem igualmente ser; os oprimidos, lutando por ser, ao retirar-lhes o poder de oprimir e de esmagar, lhes restauram a humanidade que haviam perdido no uso da opressão [...]. Os oprimidos de ontem, que detêm os antigos opressores na sua ânsia de oprimir, estarão gerando, com seu ato, liberdade, na medida em que, com ele, evitam a volta do regime opressor. Um ato que proíbe a restauração deste regime não pode ser comparado com o que o cria e o mantém; não pode ser comparado com aquele através do qual alguns homens negam às maiorias o direito de ser [...]. Se a humanização dos oprimidos é subversão, sua liberdade também o é [...]. Os que passam têm de assumir uma forma nova de estar sendo; já não podem atuar como atuavam; já não podem permanecer como estavam sendo [...] ninguém se liberta sozinho [...]. Nenhuma ‘ordem’ opressora suportaria que os oprimidos todos passassem a dizer: ‘Por que?’ [...]. No processo revolucionário, a liderança não pode ser ‘bancária’, para depois deixar de sê-lo [...]. Mas, se os homens são seres do que fazer é exatamente porque seu fazer é ação e reflexão. É práxis. É transformação do mundo [...]. O que fazer é teoria e prática [...]. O que não se pode realizar, na práxis revolucionária, é a divisão absurda entre a práxis da liderança e a das massas oprimidas, de forma que a destas fosse a de apenas seguir as determinações da liderança [...]. Estamos convencidos de que o diálogo com as massas populares é uma exigência radical de toda revolução autêntica. Ela é revolução por isto [...]. Se, na educação como situação gnosiológica, o ato cognoscente do sujeito educador (também educando) sobre o objeto cognoscível não morre, ou nele se esgota, porque, dialogicamente, se estende a outros sujeitos cognoscentes, de tal maneira que o objeto cognoscível se faz mediador da cognoscibilidade dos dois, na teoria da ação revolucionária se dá o mesmo [...]. É que a liderança não pode pensar sem as massas, nem para elas, mas com elas [...]. A revolução se gera nela como ser social e, por isto, na medida em que é ação cultural, não pode deixar de corresponder às potencialidades do ser social em que se gera [...]. É que todo ser se desenvolve (ou se transforma) dentro de si mesmo, no jogo de suas contradições”





CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho procurou destacar a complexidade que há no pensamento de Paulo Freire, em especial no que se refere à Emancipação, pois há momentos em que não se descortinam com clareza potenciais diferenciadores entre a Liberdade e a Autonomia. Aliás, para a Autonomia e Liberdade Freire reservou livros específicos, para a Emancipação, não. Como vimos, não seria estranho se destacar alguma relação com a complexidade trazida por Morin para a Ciência, o Pensamento Científico e o conhecimento científico. Assim como a correlação com Gramsci e a subalternidade em Del Roio teriam facilmente volume para fazer avançar uma tese de doutorado.

De forma breve, a fim de consubstanciar e confirmar o escopo dessa proposta analítica, vimos três nuances acerca da Emancipação – além de muitas outras que caberiam – no pensamento educacional e filosófico de Paulo Freire. A saber, resumidamente, como postamos no resumo: “1) construção simultânea à edificação da Liberdade (libertação do jugo, da opressão individual, e que se alinha com a Autonomia); 2) afirmação da politicidade, da convulsão, como mudança radical da realidade societal (fenômeno afirmativamente social, sistêmico, sistemático); 3) destacando-se a transformação, mudança processual, em que se alinham, em convergência de movimentação simultânea, dialética afirmativa e inclusiva, tanto a Liberdade (processo de libertação), quanto a Emancipação e a Autonomia”.

REFERÊNCIAS

BACHELARD, Gaston. **Formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BAUMAN, Zygmunt. **Vigilância Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CHAUÍ, Marilena. **Filosofia, um modo de vida**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2025.

(Freire, 2022, p. 39-183).

18 <https://outraspalavras.net/direitosouprivilegios/as-multiplas-faces-da-acessibilidade/>. Acesso em 27/07/2026.





DELROIO, Marcos. **Gramsci e a Emancipação do subalterno**. S. Paulo: Editora da Unesp, 2018, p. 241-256.

DERRIDA, Jacques. **Força de Lei**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** (7ª ed.). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Autores Associados/Cortez, 1986.

FREIRE, Paulo. **Política e Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Tolerância**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 69. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. 12. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2024.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. (Org. Carlos Nelson Coutinho). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HABERMAS, J. **Técnica e Ciência como “Ideologia”**. Lisboa: Edições 70 Ltda; 1997.

HÄBERLE, Peter. **Pluralismo y Constitución: estudios de teoría constitucional de la sociedad abierta**. Madrid: Tecnos, 2008.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

MARTINEZ, Vinício Carrilho. **Estado de Exceção e Modernidade Tardia: da dominação racional à legitimidade (anti) democrática**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. UNESP/Marília, SP: [s.n.], 2010, 410 páginas.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



MARTINEZ, Vinício Carrilho. **Educação e Sociedade**. São Carlos: Amazon, Ebook Kindle, 2025a. Disponível em: <https://a.co/d/393SyBS>.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1996.

STRECK, Danilo R. (et. al.). **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

Recebido em: 03/08/2026

Aprovado em: 23/08/2026

Publicado em: 14/09/2026

Revista *OWL Journal*, Campina Grande - PB, v. 4 n. 9 (2026) - ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

